



Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade conforme consta nesta Portaria..

Art. 3º Autorizar a mudança do endereço de sua sede para a Avenida Dr. João Paulino, Nº 1291, Terceiro Pavimento, Centro, CEP 62760-000, no Município de Baturité, Estado do Ceará.

Art. 4º Determinar que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na reparação competente, para aprovação deste Ministério.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 316, DE 26 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto no 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.036523/2007 - 35, resolve:

Art. 1º Consignar à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco, o canal 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência 602 a 608 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, e do Decreto no 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 317, DE 26 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto no 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.012329/2008 - 45, resolve:

Art. 1º Consignar à TV E RÁDIO JORNAL DO COMÉRCIO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco, o canal 35 (trinta e cinco), correspondente à faixa de frequência 596 a 602 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, e do Decreto no 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 318, DE 26 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto no 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.011971/2008 - 15, resolve:

Art. 1º Consignar à NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco, o canal 20 (vinte), correspondente à faixa de frequência 506 a 512 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, e do Decreto no 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto no 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.059406/2007 - 40, resolve:

Art. 1º Consignar à TV ÔMEGA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco, o canal 19 (dezenove), correspondente à faixa de frequência 500 a 506 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, e do Decreto no 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 242, de 4 de maio de 2009, publicada no DOU de 26 subseqüente, Seção 1, pág. 55, referente a REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Proc. 53000.031765/2008, onde se lê: " canal 32 (trinta e quatro)", leia-se: "canal 32 (vinte e dois) ".

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ATO Nº 2.407, DE 8 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.001324/2007. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da SUL-AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.639.055/0001-71, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de CARLOS TADEU AGRIFOGLIO VIANNA, CPF nº 070.262.180-34 para CARLOS EDUARDO RYFF MOREIRA ROCA VIANNA, CPF nº 966.047.940-91. A aprovação não exige a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.410, DE 8 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.028418/2005 - Expede autorização à BOM TEMPO INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 02.591.052/0001-05, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.413 DE 8 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.031084/2007 - Expede autorização à ATLANTIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 05.489.153/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.595, DE 15 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.016974/2008 - Expede autorização à HOELSCHER & HOFFMANN LTDA., CNPJ nº 08.529.035/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.598, DE 15 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.000508/2009. Expede autorização à ANET ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 10.524.879/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.652, DE 19 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.025321/2008 - Expede autorização à BR MASTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 09.626.857/0001-96, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.653, DE 19 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.029569/2008 - Expede autorização à ARGUSNET - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 07.415.960/0001-61, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.654 , DE 19 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.030024/2008 - Expede autorização à COMERCIO DE COMPONENTES E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA PORCIUNCULA & IZAGUIRRY LTDA., CNPJ nº 02.783.062/0001-42, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.656, DE 19 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.003193/2009 - Expede autorização à DIGITAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ nº 10.462.665/0001-70, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.708, DE 20 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.003909/2009. Expede autorização à GMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.327.379/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.709, DE 20 DE MAIO DE 2009

Processo nº 53500.031701/2008 - Expede autorização à INVÍOLÁVEL LUCAS ALARMES LTDA ME., CNPJ nº 06.094.517/0001-73, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o município de Lucas do Rio Verde, no estado do Mato Grosso.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de maio de 2009

Nº 3.423/2009 - CD - Processo Nº 53548.002571/2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BRASIL TELECOM S/A - FILIAL MS, CNPJ/MF Nº 76.535.764/0324-28, Concessionária do STFC, Setor 21 do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto Nº 2.534, de 2 de abril de 1998, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por intermédio do Despacho nº 557/2006-CD, de 13 de novembro de 2006, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a verificação do descumprimento ao disposto no art. 7º, do Regulamento para Utilização de Cartão Indutivo em Telefone de Uso Público do STFC, decidiu, em sua 498ª Reunião, realizada em 9 de outubro de 2008, conhecer do Pedido para, no mérito, negar a ele provimento, pelas razões e fundamentos constantes na Análise nº 430/2008-GCAB, de 6 de outubro de 2008.

RONALDO MOTA SARDENBERG

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO**

ATO Nº 2.784, DE 25 DE MAIO DE 2009

Autorizar a EMBAIXADA DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, durante visita do Senhor Hugo Rafael Chávez Frias, Presidente da República Bolivariana da Venezuela, acompanhado de comitiva, nas seguintes cidades: Belém - PA e Salvador - PA, no período de 25 a 27 de maio de 2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente